Ornamentam-se as rodovias paulistas

MAIS 12.173 MUDAS PLANTADAS EM NOVEMBRO

Eleva-se a 136.500 o número de mudas de espécies vegetais plantadas em 11 meses de 1958 — Estímulo ao reflorestamento

O Ministro Souza Lima que responde pelo expediente da Secretaria da Viação recebeu do Departamento de Estradas de Rodagem relatório relacionado com o plantio, durante novembro passado, de 12.173 mudas, pelos "Serviços de Arborização" em rodovias paulistas. Somadas as dos outros meses de 1958, o total de mudas plantadas, neste ano foi de 136.449

Em fins de 1957 foram utilizadas 16.000 mudas, o que eleva o total geral a 152 500 mudas plantadas ao longo das rodovias estaduais com propósitos ornamentais.

O trabalho enumerado é decorrência do convênio firmado entre o Horto Florestal, da Secretaria da Agricultura e o Departamento de Estradas de Rodagem da Secretaria da Viação Tal convênio, encerra primordialmente um forte estímulo ao reflorestamento digno de ser imitado. Prossegue com toda energia a atividade para embelezar paisagisticamente nossas estradas de rodagem, empregando-se a flora variadíssima e bela fonte de árvores e arbustos de nossa própria flora Merece referência o fato daquele convênio objetivar, a um só tempo embelezar as rodovias e aumentar o grau de segurança para o usuário. Esse duplo objetivo é alcançado através o emprego de técnica em que se utiliza o plantio também para fins de sinalização.

A peroba-rosa guatambú grande, ipê, felpudo, caheuva, guaraiuva e paineiras são as especies predominantes entre as inumeras que o DER vem utilizando. É interessante lembrar que em estradas de rodagem é totalmente desaconselhado o plantio de árvore já formada Ha necessidade do enraizamento ser feito no local pois do contrário ela poderia passar a constituir risco para o usuário. Assim, as mudas são plantadas com sementes apenas de germinação junto às cercas. Durante algum tempo a vegetação ambiente não permite que as assenciais sobressaiam. Só depois de adquirirem porte se projetam chamando constantemente a atenção dos viajantes pois o DER, para evitar monotonia paisagistica, adotou a ornamentação mais variada possível.

Deve ser registrado também, que o plano de arborização do DER condena o plantio de quaisquer especies de arbustos de ornamentação nos canteiros centrais. Esse plantio é condenado por todos os grandes centros rodoviarios do mundo; onde é generalizada a opinião de que certos acidentes inexplicáveis só podem ser atribuidos às sombras resultentes desses vegetais, na pista de rolamento.

TELEFONES DA
IMPRENSA
OFICIAL
DO
ESTADO

DIRETORIA	36-2539
GERENCIA	36-2752
REDAÇÃO	34-5810
CONTADORIA	36-2764
EXPEDIENTE	36-7931
SERVIÇO DO PESSOAL	36-6183
TESOURARIA E PUBLICAÇÕES	36-2724
ASSINATURAS	36-2684
REVISÃO	36-6184
ALMOXARIFADO	36-2587
OFICINAS DE OBRAS	36-2598
OFICINAS DO JORNAL	36-2552

(21-10-58)

Obras em Ilhabela

O governador do Estado solicitou do DER o envio ao seu gabinete de relatorio sobre o andamento das obras que estão sendo realizadas em Ilhabela, sobretudo no trecho Perequê - Castelhanos, cuja estrada libertará milhares de trabalhadores que vivem em terrivel pobreza, integrando-os na civilização. Quer o governador informes, também, sobre a estrada São Sebastião -Baraqueçaba.

OBRAS DA SECRETARIA DA VIAÇÃO NO INTERIOR

Prosseguem em ritmo normal as obras que a Secretaria da Viação, através da D.O.P., está executando notadamente no setor de construção de novos edificios para servicos públicos.

Em despachos de ontem o Ministro Alvaro Souza Lima, que respondeu pelo expediente da Secretaria da Viação, aprovou as seguintes providências relacionadas com obras no interior: autorizando a expedição de Ordem de Serviço no valor de Cr$ 231.442.00 em favor da Prefeitura Municipal de Lutecia para construção de predio do Posto de Puericultura de Lutecia; autorizando a expedição de Ordem de Serviço no valor de Cr$ 106.125.00 para obras urgentes de instalação sanitária no predio da Casa da Lavoura em Catanduva; autorizando Ordem de Serviço no valor de Cr$ 250.000,00 em favor da Prefeitura da Estancia de Aguas da Prata para construção de prédio para Grupo Escolar.

ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL

18.a Divisão de Policiamento — Em seu relatorio do mês de novembro último a 18.a D. P. apresentou as seguintes ocorrências: 23 desordens; 2 ofensas à moral; 5 dementes; 3 abalroamentos; 3 desrespeitos ao policial; 10 ébrios; 5 averiguações; 1 tentativa de furto, 1 roubo; 5 atropelamentos, 17 agressões diversas; 3 objetos achados; 2 depredações; 5 menores transviados; 2 furtos simples; 1 tentativa de homicidio; 1 estelionato; 1 cão hidrófobo; 2 entregas de prédios; 1 colisão de veiculos; 1 queda acidental; 1 mal súbito e 1 tentativa de suborno. O movimento administrativo dessa Divisão constou de 408 documentos diversos.

Divisão de Trânsito de Santos — Em seu relatório do mês de novembro, a D. T. S. apresentou as seguintes ocorrências: 4 abalroamentos; 3 colisões de veiculos sem vitima; 2 colisões de veiculos com vitimas; 2 objetos achados; 2 averiguações; 1 embriaguês; 3 atropelamentos; 1 desacato ao policial e 1 documento achado. O movimento administrativo dessa Divisão constou de 1.346 documentos diversos.

Subdivisão de Bauru — A S. D B. da Guarda Civil apresentou seu relatorio de ocorrências verificadas durante o mês de novembro último, pelo qual se verificaram as seguintes: 50 ébrios; 1 apreensao de veiculo; 9 agressões diversas; 4 mal súbitos; 8 averiguações; 3 furtos; 5 objetos achados; 2 desacatos ao policial; 13 desordens; 10 intimações; 5 abalroamentos; 1 tentativa de suborno; 3 apreensões de armas; 1 envenenamento; 1 acidente de trânsito; 1 conflito, 1 falso mendigo; 6 ofensas à moral; 1 choque de veiculos; 1 queda acidental; 3 vadiagens 1 detenção de menores; 1 apreensão de mercadorias de furtos; 2 colisões de veículos sem vitima; 1 comunicação; 2 atropelamentos e 1 queixa. O movimento administrativo dessa Subdivisão constou de 281 documentos diversos.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
DIARIO OFICIAL
RUA DA GLORIA N. 358 — SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria Publicações e Arquivo	36-2724
Gerencia	36-2752	Assinaturas	36-2684
Redação	34-5810	Revisão	36-6184
Contadoria	36-2764	Oficinas:	
Expediente	36-7931	Jornal	36-2552
Secção de Pessoal	36-6183	Obras	36-2598

Venda avulsa

NUMERO DO DIA .. .. Cr$ 1,50
NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE .. .. Cr$ 3,00

Assinaturas

Diário do Executivo		Diario da Justiça	
PERIODO	Cr$	PERIODO	Cr$
1.º/1 a 31/12	180,00	1.º/1 a 31/12	130,00
1.º/10 a 31/12	90,00	1.º/1 a 31/12	85,00

ALMOXARIFADO

RUA DA GLORIA N. 358 — TELEFONE: 36-2587

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL VOLUMES DE LEIS E DECRETOS FOLHETOS SEPARATAS JORNAIS ATRASADOS etc e para consulta de coleções de jornais rua da Gloria n. 358

(N. 70) (26-10-58)

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO ENSINO RURAL

Desde 1943, data de sua criação, vem a Assistência Técnica do Ensino Rural, órgão subordinado à Secretaria da Educação, cumprindo um extensão programa de realizações, todas elas desenvolvidas no sentido de bem orientar, centralizar e coordenar as atividades ruralistas no ensino primário e normal do Estado.

Preocupa-se de forma mais acentuada aquela dependência do setor educacional paulista com os trabalhos de inspeção, orientação e fiscalização das escolas tipicas rurais e dos grupos escolares rurais, tarefa que vem sendo cumprida com os mais compensadores resultados na resolução dos seus mais urgentes e necessários problemas

No cumprimento de seu encargo registou a A.T.E.R., no exercicio que ora se finda, a seguinte soma de realizações:

A fim de dar melhor rendimento ao serviço de inspeção, orientação e fiscalização, foram desdoorados os periodos de trabalho de 26 grupos escolares rurais, de 26 diretores, 114 professores e 60 substitutos efetivos.

Relativamente à matricula mantida nas 571 unidades escolares rurais mantidas pelo Estado, observou-se o seguinte registro: Grupo Escolares Rurais 12.332. Escolas Tipicas Rurais 5.049.

Os cursos de ferias de especialização apresentaram um movimento bem compensador, como se pode observar dos seguintes indices numericos: Capital 48, Jacareí 34, Jaboticabal 58, Pinhal 70, Presidente Prudente 88, São Manoel 50, num total de 348 matriculas.

Inscreveram-se no Concurso de Ingresso do Ensino Tipico Rural 101 candidatos, para o preenchimento de 89 vagas, havendo sido escolhidas 87 cadeiras, remanescendo portanto apenas 2, o que evidencia o interesse com que vêm sendo procuradas tais regências por parte dos professores publicos de São Paulo.

A Assistência Técnica do Ensino Rural, através da colaboração da Divisão do Material da Secreatria da Educação, conseguiu em 1958, fornecer aos grupos escolares rurais a necessaria quantidade de material indispensavel à pratica de suas atividades agricolas, suprindo assim 770 dessas unidades de ensino.

LEI N. 5 054, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1958

Revoga o artigo 3.o e seu parágrafo único do Decreto n. 5.204, de 22 de setembro de 1931.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.o — Ficam revogados o artigo 3.o e seu parágrafo único do Decreto n. 5 204, de 22 de setembro de 1931.

Artigo 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de dezembro de 1958.

JANIO QUADROS
Oscar Pedroso Horta

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de dezembro de 1958.

Altino Santarem
Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 5.055, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1958

Modifica leis de auxilio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.o — Passam a vigorar com a seguinte redação o item XVI do n. 331 do art. 1.o da Lei n. 2 977 de 28 de dezembro de 1954, o n. 1 do item III da Relação n. 35 do art. 1.o da Lei n. 3 333 de 31 de dezembro de 1955:

"XVI — Sociedade Amigos da Vila Aricanduva Guaiaúna e Zona Suburbana da Estrada de Ferro Central do Brasil . 10 000,00

1 — Asilo Irmã Tereza a Velhice Desamparada .. .. 20 000,00"

Artigo 2.o — Ficam cancelados o item III o n. 1 do item VII e o item XI, todos da Relação n. 21 do art. 1.o da Lei n. 3.333, de 31 de dezembro de 1955; os itens II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XII, os ns. 2 e 3 do item XIV e os ns. 1 e 2 do item XVIII da Relação número 38, o item II, o n. 1 do item VI, os itens VII, IX, XI, XVIII, XIX e XXI da Relação n. 41 e o n. 12 do item VIII da Relação n. 49 todas do art. 1.o da Lei n. 3.135, de 17 de janeiro de 1957.

Artigo 3.o — Ficam canceladas as letras "a" e "b" do item I e os itens II, III, IV, V, VI, e VII, todos do art. 5.o da Lei n. 4590, de 3 de janeiro de 1958; os itens I, II, IV, VI e VII, os ns. 1 e 2 do item XI, os itens XIV, XV e XVI os ns. 1 e 3 do item XVII, os itens XVIII, XXII, XXIII, XXIV, XXVII, XXVIII e XXIX, o n. 3 do item XXX, os itens XXXI e XXXII, o n. 1 do item XXXV o item XXXVI, o n. 4 do item XLI, o item XLII os ns. 1, 2, 3 e 4 do item XLV e os ns. 1, 2 e 3 do item XLVI, todos da Relação n. 58 do art. 1.o da Lei n. 4890 de 27 de outubro de 1958.

Artigo 4.o — Fica cancelado o item III da Relação n. 42 do art. 1.o da Lei n. 3.735, de 17 de janeiro de 1957 modificado pela Lei n. 4590, de 3 de janeiro de 1958

Artigo 5.o — Ficam cancelados parcialmente nas importâncias de Cr$ 5.000.00 (cinco mil cruzeiros) e Cr$ .. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), respectivamente, o item CDV do n. 248 do art. 1.o da Lei n. 2482 de 31 de dezembro de 1953, e o art. 4.o da Lei n. 4 855, de 5 de setembro de 1958.

Artigo 6.o — São concedidos os seguintes auxilios.

I — Asilo São Vicente de Paulo, de Assis, para:

a) — Construção do Pavilhão "São Judas Tadeu"	100.000 00
b) Recanto Infantil	25.000,00
II — Associação dos Amigos da Alta Mogiana de Sertãozinho	10.000,00
III — Associação dos Amigos da Alta Mogiana de Sertãozinho, para:	
a) Bandeirantes Futebol Clube, de Brodosqui	50.000 00
b) Construção da Igreja do distrito de Barra do Braço de Eldorado Paulista	50.000 00
c) Atividades esportivas de Viradouro	50.000,00
IV — Associação Assistencial do Hospital e Maternidade Modêlo, de São Paulo . ..	150.000 00
V — Associação Atlética de Orlândia	15.000,00
VI — Associação Atlética Pitangueiras de Pitangueiras	5.000,00
VII — Brasil Futebol Clube de Buricama ..	100.000 00
VIII — Brodosqui Futebol Clube, de Brodosqui	50.000,00
IX — Centro Espirita Apóstolo Pedro de Ribeirão Preto	25.000 00
X — Centro Estudantino "Duque de Caxias", de Registro	10.000,00
XI — Clube Operário de Orlândia	20.000 00
XII — Elvira Esporte Clube, de Jacarei	35.000,00
XIII — Escola Técnica de Comércio de Olimpia, para bolsas de estudos	350.000,00
XIV — Fortaleza Esporte Clube de Barretos	50.000,00
XV — Instituto de Ortofrenia de São Paulo ..	40.000,00
XVI — Paróquia da Vila Operária, de Assis, para o Recanto Infantil	20.000,00
XVII — Paróquia da Vila Xavier, de Assis, para o Recanto Infantil	30.000 00
XVIII — Paulista Futebol Clube de Jundiaí ..	100.000,00
XIX — São João Futebol Clube de Jundiaí ..	100.000,00

Artigo 7.o — A despesa com a execução do disposto no artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das medidas de que tratam os arts. 2.o 3.o 4.o e 5.o.

Artigo 8.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 23 de dezembro de 1958.

JANIO QUADROS

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 23 de dezembro de 1958.

Altino Santarem
Diretor Geral, Substituto

LEI N. 5.056, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1958

Dispõe sôbre a criação de uma Faculdade de Farmácia e Odontologia, em Itapetininga, e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.o — Fica criada uma Faculdade de Farmácia e Odontologia em Itapetininga na qualidade de instituto isolado do sistema estadual de ensino superior

Artigo 2.o — A Faculdade ora criada manterá os seguintes cursos

I — Curso de graduação em farmácia;
II — Curso de graduação em odontologia;
III — Cursos equiparados; e
IV — Cursos de aperfeiçoamento e de especialização.

Artigo 3.o — O curso de graduação em farmácia realizado em quatro anos, destinado a formar profissionais para o exercicio da farmácia em seus diferentes setores, compreenderá o ensino das seguintes disciplinas: